



## **EDITAL Nº 4/2022**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR(A) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFPE**

A Coordenação da Universidade Aberta do Brasil – UAB na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Tutores e Cadastro de Reserva (CR), considerando a abertura de novas turmas, conforme Edital DED/CAPES nº 05/2018, para atuação nos cursos implantados no âmbito do sistema UAB, de acordo com as normas gerais do presente edital e as leis e portarias CAPES subsidiárias como bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1** Esta chamada tem como objeto a seleção de Tutores(as) para atuarem nos cursos de Bacharelado em Ciências Contábeis; Licenciatura em Geografia; Licenciatura em Letras – Espanhol; Licenciatura em Letras – Português; Licenciatura em Ciências Biológicas e; Licenciatura em Matemática na modalidade de Educação a Distância – EAD, conforme detalhamento das habilidades e atribuições do(a) Tutor(a) constantes nos itens 4.1, 5.1 e 5.2 deste Edital.

**1.2** O(A) Tutor(a) deverá atuar nos cursos de Bacharelado em Ciências Contábeis; Licenciatura em Geografia; Licenciatura em Letras – Espanhol; Licenciatura em Letras – Português; Licenciatura em Ciências Biológicas e; Licenciatura em Matemática na modalidade de Educação a Distância – EAD implantados no âmbito do Sistema UAB, utilizando os critérios estabelecidos pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº2, de 19 de Abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 de 22 de julho de 2014, Resolução CD/FNDE Nº 26/2009 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.2** O acompanhamento do cronograma e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

**2.3.** O(A) candidato(a) selecionado(a) assinará, antes do início das atividades, o Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações, dos prazos inerentes à qualidade de Bolsista CAPES/UAB na função de Tutor(a) da UAB/UFPE.

**2.4.** Esta seleção será planejada, executada e coordenada pelas Comissões instituídas pelo respectivo Colegiados do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis; Licenciatura em Geografia; Licenciatura em Letras – Espanhol; Licenciatura em Letras – Português; Licenciatura em Ciências Biológicas e; Licenciatura em Matemática na modalidade de Educação a Distância – EAD.

**2.5.** Dúvidas e informações sobre o processo deverão ser obtidas somente através das respectivas coordenações de curso:

Ciências Contábeis: [contabeis.ead@ufpe.br](mailto:contabeis.ead@ufpe.br)

Geografia: [ead.geo.ufpe@ufpe.br](mailto:ead.geo.ufpe@ufpe.br)

Letras – Língua Espanhola: [eadespanhol.cac@ufpe.br](mailto:eadespanhol.cac@ufpe.br)

Letras – Língua Portuguesa: [letrasportugues.ead@ufpe.br](mailto:letrasportugues.ead@ufpe.br)

Ciências Biológicas: [eadcienciasbiologicas@ufpe.br](mailto:eadcienciasbiologicas@ufpe.br)

Matemática: [ead.dmat@ufpe.br](mailto:ead.dmat@ufpe.br)

### **3. DA DEFINIÇÃO**

**3.1** Tutor é o profissional selecionado pela IPES vinculada ao Sistema UAB para o exercício das atividades descritas no item 4.1 deste Edital na condição de Tutor(a) Presencial ou Tutor a Distância, com uma carga horária de 20h por semana. No entanto, cabe às instituições de ensino determinar, nos processos seletivos de tutores, as atividades a serem desenvolvidas para a execução dos Projetos Pedagógicos, de acordo com as especificidades das áreas e dos cursos.

**3.2** O(A) tutor(a) presencial é o responsável pelo acompanhamento e atendimento do aluno no polo. Para efeito da atividade de tutoria todas as ações de comunicação e informação devem ser realizadas nas instâncias do polo e através de procedimentos institucionais.

**3.3** A carga horária de trabalho do(a) tutor(a) presencial é acompanhada pela Coordenação de Curso, pela Coordenação de Tutoria e pela Coordenação do Polo a qual estiver vinculado, proporcional a sua atuação presencial no polo. Também é computada dentro da carga horário de trabalho do tutor presencial a participação nos momentos de formação, reunião, avaliação e plantão pedagógico.

**3.4** Para o exercício da tutoria presencial o(a) tutor(a) deve organizar um planejamento de atendimento para que fique explícito os horários de atendimento aos alunos no polo. Este horário deve ser de total conhecimento do coordenador do polo e demais instâncias do curso.

**3.5** Não é atribuição do(a) tutor(a) presencial desenvolver atividades de caráter administrativo e burocrático. Sua atuação é de cunho exclusivamente técnico pedagógico, remetendo-se as demandas do curso.

**3.6** O(A) tutor(a) a distância é o responsável pelo acompanhamento e atendimento do aluno no AVA Moodle. Para efeito da atividade de tutoria todas as ações de comunicação e informação devem ser realizadas dentro do AVA.

**3.7** A carga horária de trabalho do(a) tutor(a) a distância é acompanhada pelo professor do curso/Disciplina, coordenação de curso e pela coordenação de tutoria, proporcional ao seu acesso ao AVA e a execução das atividades planejadas. Também é computada dentro da carga horária de trabalho do tutor a distância a participação nos momentos de formação, reunião, avaliação e plantão pedagógico.

**3.8** Para o exercício da tutoria a distância o(a) tutor(a) deve organizar um planejamento de atendimento para que fique explícito os horários de atendimento online aos alunos, além do tempo de acompanhamento dos alunos e do curso e de correção das atividades.

**3.9** Ao compor a equipe do programa Universidade Aberta do Brasil, o tutor será bolsista no programa UAB, com bolsa(s) paga(s) pela CAPES diretamente em conta corrente bancária;

**3.10** A(s) bolsa(s) paga(s) ao tutor não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros;

**3.11** As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por

base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria; portanto os candidatos já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;

**3.12** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

**3.13** O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

**3.14** O tutor que não cumprir com as suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação de Curso, a qualquer tempo, com anuência de seu Colegiado, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado desse Edital de Processo Seletivo Interno da UFPE.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO(A) TUTOR(A)**

**4.1** Considerando o Anexo I da Resolução CD/FNDE Nº 26/2009, são atribuições do(a) Tutor(a)

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Corrigir atividades sob orientação do docente da disciplina;
- d) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;
- f) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- g) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- i) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- j) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- k) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- l) Participar de reuniões, previamente agendadas, presenciais ou não, com Docentes, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria;
- m) Ter disponibilidade de acesso diário ao ambiente virtual de aprendizagem;
- n) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- o) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;
- p) Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso;
- q) Promover a motivação dos alunos através do atendimento direto destes, no que se remete a compreensão dos conteúdos, a execução das atividades, ao esclarecimento das dúvidas, ao feedback das atividades, ao acompanhamento do processo de avaliação e organização do curso/disciplina.
- r) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo;

- s) Ter disponibilidade de 20 horas semanais, das quais serão destinadas à atuação presencial no Polo indicado em seu pedido de inscrição e por meio de sistema on-line, quando selecionado na condição de Tutor(a) Presencial – ANEXO III;
- t) Quando selecionado na condição de Tutor(a) à Distância, a carga horária especificada no item ‘s’ será *on line*, diretamente no Ambiente Virtual de Aprendizagem e, quando necessário, em outros meios tecnológicos.
- u) Participar das reuniões pedagógicas e de formação específica.

## 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS

**5.1** O(A) candidato(a) a Tutor(a) dos Cursos de Bacharelado em Ciências Contábeis; Licenciatura em Geografia; Licenciatura em Letras – Espanhol; Licenciatura em Letras – Português; Licenciatura em Ciências Biológicas e; Licenciatura em Matemática na modalidade de Educação a Distância – EAD na modalidade de Educação a Distância, deverá:

- a) Quando optar pela condição **Tutor(a) Presencial**, residir no município de localização do Polo ou em outro município que **não ultrapasse 40 km** do município sede/polo.
- b) Possuir nacionalidade brasileira ou ser naturalizado no Brasil; se estrangeiro, estar legalmente matriculado num curso da pós-graduação.
- c) Estar em dia com a justiça eleitoral e, no caso do sexo masculino, estar em dia, também, com o serviço militar (no caso de nacionalidade brasileira);
- d) Formação de nível superior, nas áreas de conhecimento conforme o perfil de formação de cada curso, nos seus respectivos Polos, QUADRO 1 - item 6 do Edital;
- e) Possuir experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no Ensino Básico ou Superior ao se candidatar às vagas deste Edital.
- f) Ter disponibilidade de **20 horas semanais**, das quais serão destinadas à atuação presencial (em atividades pedagógicas) no Polo indicado em seu pedido de inscrição e por meio de sistema on-line. Para Tutor a Distância, cumpra esta carga horária no Ambiente Virtual de Aprendizagem – ANEXO III;
- g) A coordenação do curso poderá dispor, se necessário, de horários de trabalho também aos sábados, para realização de atividades presenciais ou on-line definidas pela coordenação de curso, independente se Tutor Presencial ou a Distância;
- h) Ter disponibilidade para participar de curso de formação em data a ser definida pela Coordenação de Tutoria da UFPE;
- i) Não ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação na modalidade a distância na UFPE;
- j) Ter disponibilidade de viagem ao *campus* Recife da UFPE, quando necessário; e, em função das necessidades acadêmicas e operacionais, ter disponibilidade para viajar a outros Polos.
- k) Caso o candidato já exerça alguma função na escola onde o polo funciona, precisará ter disponibilidade para cumprir a carga horária mínima de 20 horas semanais dentro do horário de funcionamento do polo, incluindo os encontros presenciais aos sábados e fora do horário de trabalho da outra função exercida.
- l) Não apresentar conflito de interesses no âmbito de sua atuação.

**5.2** As habilidades esperadas do(a) Tutor(a) são:

- a) Ter capacidade de reflexão teórica sobre os temas e conceitos da disciplina trabalhada;

- b) Possuir conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino-aprendizagem;
- c) Dominar navegação em ferramentas da internet;
- d) Dominar softwares básicos de computador;
- e) Dominar produção escrita (produção textual);
- f) Ter boa capacidade de comunicação escrita e leitura;
- g) Praticar a pró-atividade;
- h) Apresentar conduta ética;
- i) Apresentar postura profissional, intenção e o comprometimento com o curso especialmente em relação aos encontros presenciais nos Polos, ao cumprimento de prazos de acesso e no atendimento aos alunos, bem como na correção de atividades.
- j) Demonstrar dedicação, espírito de liderança e motivação contínua para incentivar os estudantes sob sua tutoria;
- k) Demonstrar aptidão de relacionamento para o trabalho colaborativo em equipe;
- l) Interagir com os estudantes no ambiente de aprendizagem; e

## 6. DAS VAGAS, DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

**Quadro 1: Vagas – Perfil**

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PERFIL</b>
<b>Ciências Contábeis</b>	<b>5 + CR</b>	Bacharelado em Ciências Contábeis, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior.
<b>Geografia</b>	<b>6 + CR</b>	Licenciatura em Geografia expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior.
<b>Letras – Língua Espanhola</b>	<b>5 + CR</b>	Licenciatura em Letras Espanhol. Experiência de, no mínimo, um ano no magistério (Ensino Básico ou Superior nas disciplinas relacionadas ao curso de Letras Espanhol) ou na tutoria UAB (nos cursos de Letras Espanhol). Fluência em língua espanhola.
<b>Letras – Língua Portuguesa</b>	<b>7 + CR</b>	Graduação em Letras (Licenciatura em Língua Portuguesa ou Bacharelado); Experiência comprovada de, no mínimo, um ano no magistério (Ensino Básico ou Superior) ou experiência comprovada de, no mínimo, um ano como tutor(a) em curso de graduação em Letras pelo sistema UAB.
<b>Ciências Biológicas</b>	<b>7 + CR</b>	Licenciatura em Ciências Biológicas. Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior.
<b>Matemática</b>	<b>5 + CR</b>	Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Matemática, Área afim das ciências exatas correlatas com as ciências matemáticas. Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior.

**6.1.** Para este edital, as vagas para tutores são ofertadas de acordo com cada curso de graduação/polos, Anexo I, atendidos no Edital 05/2018, seguindo os parâmetros estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 de 19 de Abril de 2017.

**6.2.** Os documentos para inscrição listados no item 6.6 e os documentos comprobatórios do currículo deverão ser enviados em formato pdf. no próprio Formulário de inscrição (Google formulários).

**6.3.** Os documentos para comprovação do currículo deverão ser organizados conforme sequência de itens do Anexo II deste Edital.

**6.4** O(A) candidato(a) deverá submeter sua inscrição, exclusivamente conforme item 6.6, no período indicado no item 9 – CRONOGRAMA deste Edital.

**6.5** A UFPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**6.6** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) Preencher Formulário de inscrição (Google formulários) com os dados solicitados;

- Ciências Contábeis: <https://forms.gle/V5SxoafgzM24Zkpg8>
- Geografia: <https://forms.gle/TqHT8DaT3e4KBAEv5>
- Letras – Língua Espanhola: <https://forms.gle/rhrv96od397hCPh5A>
- Letras – Língua Portuguesa: <https://forms.gle/gTpmXUeW2DMcFrTX7>
- Ciências Biológicas: <https://forms.gle/mQZ46NX4yQA7irYdA>
- Matemática: <https://forms.gle/5z9TFmAHu3dvqF5j7>

b) Selecionar opção de inscrição por prioridade;

c) Cópia do Diploma de Graduação – frente/verso (conforme titulação mínima exigida/Requisitos mínimos de Admissão do(a) Candidato(a) constante no Quadro 1 - item 6 deste Edital, devidamente revalidado, se obtido no exterior.

d) Comprovante de experiência no magistério básico ou superior de no mínimo 01 (um) ano.

e) Cópia de documento de identificação oficial com foto (frente e verso)

f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso, no caso deste não constar no documento de identidade;

g) Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

h) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos.

i) Cópia de comprovante de residência (últimos 3 meses);

j) Certidão de Nascimento ou Casamento;

k) Documentos comprobatórios relativos aos itens que o candidato pretende ver pontuados, conforme Anexo II, em um único documento em formato pdf.

**6.7** A inscrição será para apenas uma opção de vaga disponível. Caso haja mais de uma inscrição realizada no mesmo CPF, apenas a última opção será validada.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO, RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** O processo seletivo ocorrerá em uma etapa: Análise de Currículo dos(as) candidatos(as).

**7.2** Para homologação do pedido de inscrição, o candidato deve se enquadrar nos requisitos constantes

no item 4 deste edital e anexar no Formulário Eletrônico a documentação indicada no item 6.6.

**7.3** A classificação dos(as) candidatos(as) será estabelecida a partir da análise do Currículo.

**7.4** Os critérios para pontuação dos currículos, estão descritos no barema constante no **Anexo II**

**7.5** Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação do Currículo, respeitada a opção para Tutor(a) Presencial ou Tutor(a) a Distância.

**7.6** A análise e classificação dos(as) candidatos(as) será realizada pelas Comissões instituídas pela Coordenação Geral da UAB, Coordenação de Tutoria e Coordenações de Cursos na modalidade de Educação a Distância.

**7.7** Fica a critério da Coordenação do Curso a distribuição de vagas, após análise curricular, para atuarem na condição Tutor(a) Presencial e/ou Tutor(a) a Distância, tendo como parâmetro demanda do curso/polo e opção do candidato, respeitada a classificação.

**7.8** A divulgação do resultado preliminar e final da seleção será disponibilizada, conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>.

**7.9** Serão publicadas duas listas: uma com os(as) candidatos(as) inscritos para Tutor(a) Presencial e uma segunda com os(as) candidatos(as) inscritos para Tutor(a) a Distância.

**7.10** Não tendo candidatos(as) para ocupar as vagas de Tutor(a) Presencial, estas serão utilizadas para convocar candidatos Aprovados e não classificados dentro do número de vagas para Tutores(as) a Distância, a critério da coordenação do curso e justificativa escrita para a Coordenação Geral e de Tutoria da UAB UFPE.

**7.11** Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:

a) residir no município sede do Polo

b) maior idade

**7.12** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas serão convocados para participar de curso online de formação, com data previamente divulgada pela Coordenação de Tutoria. A não participação no curso de formação implicará na desclassificação do candidato(a).

**7.13** Os candidatos aprovados e classificados e certificados no curso de formação serão convocados para apresentação do Termo de Responsabilidade e da Declaração de Acúmulo de Bolsa previamente disponibilizado pela Coordenação de Curso.

## **8. DO VALOR DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO DO(A) BOLSISTA**

**8.1** O valor das bolsas é definido pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, em conformidade com o inciso III do Art 4º:

III. Tutor(a): valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) concedido para atuação em atividades típicas de Tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior, e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

**8.2** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos(às) bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

**8.3** O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

**8.4** As bolsas de Tutoria do Sistema UAB são regidas pela Portaria Conjunta CAPES nº 02 de 22 de julho de 2014, em seu Art. 1º:

Art. 1º Os (As) bolsistas da CAPES e do CNPq selecionados(as) para atuar nas instituições públicas de ensino superior como Tutores(as) da Universidade Aberta do Brasil – UAB, de que trata o Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, nos termos da Lei nº 11.502 de 11 de julho de 2007, terão as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências, pelo prazo de duração regular.

**8.5** O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do(a) bolsista, das competências a ele atribuídas junto a Coordenação do Curso vinculada ao Sistema UAB.

**8.6** O vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo, por solicitação do mesmo ou pela coordenação do curso ao qual estiver vinculado, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes às atribuições da função, por conduta inadequada, por superveniência de interesse administrativo na descontinuidade dos serviços ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.

**8.7** O(A) candidato(a) convocado(a) pela coordenação de cada curso deverá preencher e assinar a ficha de Cadastramento e da Declaração de Atribuições do Bolsista, conforme solicitação da CAPES/UAB, para iniciar as suas atividades como tutor(a).

**8.8** Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão remunerados(as) na forma de Termo de Compromisso, padrão CAPES, no período de até seis meses ou pela quantidade de meses que durar o período acadêmico, prevalecendo o segundo, em conformidade com o Art. 5º, inciso V, alínea “a” da IN 02 de 19/04/2017, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a disponibilidade de bolsas concedidas pela CAPES e quando da vigência deste Edital.

**8.9** O prazo de vigência do presente processo seletivo é de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do resultado final, em conformidade com o art. 3º da Portaria CAPES nº 102/2019. De acordo com a § 2ª do referido art. 3º: “Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá da sua aprovação em novo processo seletivo”.

**8.10** A Coordenação de Cursos Graduação a Distância-UFPE fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade dos cursos ofertados, dentro do prazo do período acadêmico estabelecidos neste edital, mediando pedido formal a Coordenação de Tutoria e Aprovação da Coordenação Geral UAB.

## 9. DO CRONOGRAMA

Período	Ação
21/10/2022	Divulgação do edital no site <a href="https://www.ufpe.br/ead/editais">https://www.ufpe.br/ead/editais</a>
28/11/2022 a 07/12/2022	Período de inscrições
08/12/2022	Divulgação das inscrições homologadas no site <a href="https://www.ufpe.br/ead/editais">https://www.ufpe.br/ead/editais</a>
09/12/2022	Prazo para recurso até às 16h
12/12/2022 e 16/12/2022	Seleção de candidatos(as) – Análise curricular
18/12/2022	Divulgação do resultado preliminar no site <a href="https://www.ufpe.br/ead/editais">https://www.ufpe.br/ead/editais</a>
19/12/2022	Prazo para recurso até às 16h
20/12/2022	Divulgação do resultado final no site <a href="https://www.ufpe.br/ead/editais">https://www.ufpe.br/ead/editais</a>
01/2023	Início das Atividades

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Qualquer candidato(a) que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.

**10.2** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**10.3** A inscrição neste processo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**10.4** Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UFPE, pertencentes ao Processo de Seleção objeto deste edital.

**10.5** Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, os(as) candidatos(as) devem entrar em contato com a Coordenação de Curso de sua inscrição, através do e-mail:

Ciências Contábeis: [contabeis.ead@ufpe.br](mailto:contabeis.ead@ufpe.br)

Geografia: [ead.geo.ufpe@ufpe.br](mailto:ead.geo.ufpe@ufpe.br)

Letras – Língua Espanhola: [eadespanhol.cac@ufpe.br](mailto:eadespanhol.cac@ufpe.br)

Letras – Língua Portuguesa: [letrasportugues.ead@ufpe.br](mailto:letrasportugues.ead@ufpe.br)

Ciências Biológicas: [eadcienciasbiologicas@ufpe.br](mailto:eadcienciasbiologicas@ufpe.br)

Matemática: [ead.dmat@ufpe.br](mailto:ead.dmat@ufpe.br)

**10.6** Os eventuais recursos aos resultados divulgados serão tratados de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 102/2019.

**10.7** O(A) candidato(a) que decidir interpor recursos deverá realizá-lo via e-mail, usando o mesmo endereço eletrônico indicado no item 10.5 deste Edital. Colocar, no assunto do e-mail, “RECURSOS – EDITAL DE TUTORIA 2022”.

**10.8** Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site: <http://www.uab.capes.gov.br>

**10.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil na UFPE.

**10.10** O presente edital foi submetido à análise da Procuradoria Jurídica da UFPE, para verificação da conformidade jurídica, conforme o **Processo nº 23076.108305/2022-85**, em atendimento ao art. 5º, § 2º, da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

Recife, 21 de outubro de 2022.

**Prof. Dra. Lígia Cristina Monteiro Galindo**

**SIAPE 2447615**

**Coordenadora de Tutoria**

**Universidade Federal de Pernambuco**

**Prof. Dr. Francisco Kennedy Silva dos Santos**

**SIAPE 1900371**

**Coordenador Geral da UAB**

**Universidade Federal de Pernambuco**

## ANEXO I

### Lista de Polos com oferta de cursos UAB pela UFPE – DED/CAPES nº 05/2018

#### **Ciências Contábeis**

Palmares  
Pesqueira

#### **Geografia**

Afrânio  
Ouricuri  
Recife  
Salgueiro  
Tabira

#### **Letras – Língua Espanhola**

Carpina  
Petrolina  
Recife  
Surubim  
Tabira

#### **Letras – Língua Portuguesa**

Caruaru  
Limoeiro  
Petrolina  
Santa Cruz Do Capibaribe  
Vitória De Santo Antão

#### **Ciências Biológicas**

Polo Caruaru  
Polo Jaboatão dos Guararapes  
Limoeiro-PE  
Santa Cruz do Capibaribe  
Surubim  
Vitória de Santo Antão

#### **Matemática**

Carpina  
Gravatá  
Pesqueira  
Surubim  
Tabira

**ANEXO II**  
**Tabela de Pontuação Para o Currículo**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência como tutor no magistério superior a distância - na área do curso (últimos 5 anos)	0,30 por mês
Experiência como tutor no magistério superior a distância - em outra área (últimos 5 anos)	0,25 por mês
Experiência no magistério no Ensino Superior - em outra área (últimos 5 anos)	0,20 por mês
Experiência no magistério no Ensino Superior - em outra área (últimos 5 anos)	0,15 por mês
Experiência na Educação Básica – na área do curso (últimos 10 anos)	0,10 por mês
Experiência na Educação Básica – na área do curso (últimos 10 anos)	0,05 por mês
Curso de formação com carga horária mínimo de 20h no uso de Ambiente Virtuais – pontua máximo 40h	0,5 cada 10h
Doutorado	05
Mestrado	03
Especialização	01

### ANEXO III

#### ENDEREÇO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL DOS CURSOS DA UAB UFPE

<b>Polo</b>	<b>Endereço</b>
Afrânio-PE	Av. Dom Malan, ao lado da BR 407, s/n - CEP: 56.360-000
Carpina-PE	Av. Agamenon Magalhães, s/n - São José - CEP: 55.815-060 (EREM José de Lima Junior)
Caruaru-PE	Rodovia BR-104 km 59 Avenida Campina Grande, S/N / Bairro Nova Caruaru, CEP. 55.014-900 (Centro Acadêmico do Agreste - CAA)
Jaboatão dos Guararapes-PE	Rua Sete, s/n Curado IV - CEP 54270-060 (EREM Aderbal Jurema)
Limoeiro-PE	Rua São Vicente Ferrer, 97 - Juá- CEP: 55.700-000 (Polo UAB Limoeiro - Escola Prof.º Antônio de Souza Vilaça)
Ouricuri-PE	Estrada Vicinal Açude do Tamboril, s/n Zona Urbana - CEP: 56200-000 (Núcleo de Ensino Superior Deputado Filipe Coelho)
Palmares-PE	Rua do Eucalipto, S/N - Bairro: Engenho Bom Destino - Cidade: Palmares - PE. CEP: 55540-000 (Escola Maquinista Amaro Monteiro)
Pesqueira-PE	Rua Anísio Galvão, 36 - Centro CEP: 55.200-000 - Monsenhor Fausto de Souza Ferraz
Petrolina-PE	Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, s/n - Vila Eduardo - CEP: 56.328-730 (GRE-Gerência Regional de Educação Petrolina)
Recife-PE	Rua Real da Torre, 299 - CEP: 50.610-000 (Centro de Formação de Professores Prof. Paulo Freire)
Santa Cruz do Capibaribe-PE	Av. Vinte e Nove de Dezembro, 258 - Centro-CEP: 55.192-235 (Escola Padre Zuzinha)
Salgueiro-PE	Travessa Lourival Sampaio, N°395 - Nossa Senhora das Graças - CEP:56.000-000 (GRE-Gerência Regional de Educação Salgueiro)
Surubim-PE	Rua Frei Ibiapina, 300 - São José- CEP: 55.750-000 (Polo UAB Surubim)
Tabira-PE	Rua São Cristovão, s/n - Jureminha- CEP: 56.780-000 (Polo UAB Tabira Jureminha)
Vitória De Santo Antão-PE	Núcleo de Ciências Biológicas R. Alto do Reservatório - Alto José Leal, Vitória de Santo Antão - PE (Centro Acadêmico de Vitória - CAV )